L E I Nº 1.630 - EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2004

ALTERA O ART. 8º, INCISO III, DA LEI Nº. 1.552, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002, CRIA A ASSESSORIA DE POLÍTICA ESPECIAL, AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. – Fica criada a Assessoria de Política Especial, órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, com as mesmas prerrogativas semelhantes às das secretarias municipais da Administração Direta, cuja finalidade é a de assessorar o Prefeito Municipal nas relações institucionais com os poderes constituídos, com a seguinte composição:

Órgão da Administração Direta

Secretaria de Assessoria de Política Especial

1- Gabinete do Secretário
2- Departamento de Relações Políticas

Art. 2º. Fica alterada a composição dos órgãos da Administração Direta, constante do Art. 8º., inciso III, da Lei. Nº. 1.552, de 04/02/2002, que passa a vigorar com a seguinte representação:

1. .....
2. Assessoria de Política Especial
3. .....
4. .....
5. .....
6. .....
7. .....
8. .....
9. .....
10. .....
11. .....

Art. 3º – Fica alterado o Quadro de cargos em comissão constante do Anexo Único da Lei Nº. 1.552, de 04/02/2002, para lotação na Assessoria de Política Especial, com a criação de 01 (um) cargo de Assessor de Política Especial, Símbolo CC-1; 01 (um) cargo de Assessor Técnico Especial, Símbolo ASS-1, 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento Politico, Símbolo CC-2, 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão Especial, Símbolo CC-3, 01(um) cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4.

Art. 4º – As despesas decorrentes da criação e ampliação do quadro de cargos comissionados previstos nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.630 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.630/04 à fls 10 a 10V. do livro Leis
número 12
Jequié 05 de janeiro de 2005
Marcela Amaral Ribeiro